

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS**, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários**, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Registro de Preços visa melhorias nas condições de trabalho dos membros e servidores desta Instituição, diminuindo a luminosidade e aquecimento interno, causados pela incidência dos raios solares, bem como a proteção do patrimônio público (mobiliários, equipamentos de Informática, entre outros).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho, da Requisição de Fornecedor e do Contrato.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS QUANTIDADES

Grupo	Item	ESPECIFICAÇÃO, DISTÂNCIA E QUANTIDADES	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
1	1	Cortina persiana, modelo especial rolô, em tecido opaco com blackout, com trilho em tubo com diâmetro de 38 polegadas, com galeria box/bandô na cor branca, acionamento do comando manual. Fator de transmissão de luz: 0%, Composição 100% poliéster. Cores: Branco mesclado, Creme mesclado; garantia de 12(doze) meses, para entrega e instalação na Capital.	m²	100	R\$ 223,00	R\$ 30.600,00
	2	Cortina, modelo especial rolô, em tecido translúcido, com trilho em tubo com diâmetro de 38 polegadas, com galeria box/bandô na cor branca, acionamento do comando manual. Fator de transmissão de luz: 4%, Composição 100% poliéster. Cores: Branco mesclado, Creme mesclado; garantia de 12(doze) meses., para entrega e instalação na Capital.	m²	100	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
						R\$ 74.600,00

Grupo	Item	ESPECIFICAÇÃO, DISTÂNCIA E QUANTIDADES	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
2	1	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital.	m²	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
	2	Persiana horizontal com lâminas de 50mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, até 100 km da Capital.	m²	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
						R\$ 74.600,00

ESPECIFICAÇÕES, DISTÂNCIA E QUANTIDADES						
Grupo	Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)

3	3	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Central do Estado, com distância de 101 a 250 km da Capital.	m²	200	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
						R\$ 32.600,00

ESPECIFICAÇÕES, DISTÂNCIA E QUANTIDADES

Grupo	Item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
4	4	Persiana horizontal com lâminas de 25mm, alumínio, cor: cinza claro - liso, com garantia de 12 meses, entregue com instalação na Região Sul e/ou Norte do Estado, com distância de 251 a 680 km da Capital.	m²	200	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00
						R\$ 34.600,00
Valor Estimado Total						R\$ 141.800,00

5.1. Os locais e salas onde serão instaladas as persianas serão indicadas pela Área de Manutenção, Serviços e Segurança Predial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

5.2. A(s) proponente(s) adjudicada(s) se obrigará(ão) a entregar os materiais de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

6. DA VISITA E VISTORIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.1. Não é obrigatória a visita e vistoria nos locais que serão objeto desta licitação, mas as entregas, bem como as instalações dos materiais acima solicitados, dependem de vários ajustes nestes locais. Portanto, no valor total da proposta deverão estar inclusos todos os materiais e serviços necessários para a perfeita execução do objeto licitado.

6.2. A vistoria deverá ser previamente agendada com o Departamento Administrativo, Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial, pelo telefone (63) 3216-8804 e deverá ser realizada antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a licitante vencedora deste Pregão assumir todos os ônus dos serviços decorrentes diante de fatos supervenientes. **A não apresentação desta Declaração não desclassificará a Proponente, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida durante a sessão do pregão ou durante a execução do objeto.**

6.3. É de responsabilidade da Proponente a elaboração da DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA (Anexo _), devendo apresentá-la juntamente com a Proposta de Preços.

6.4. Quaisquer custos que os interessados tiverem em relação à visita e vistoria acima referida será de sua própria e inteira responsabilidade.

7. DOS PROVÁVEIS LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais ora contratados poderão ser instalados em qualquer um dos locais abaixo discriminados, nas respectivas salas, em dia e horário de expediente deste Órgão Ministerial:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALVORADA
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMAS
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS
4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUATINS
5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS
6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUACEMA
8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU
9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA
10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAS

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO TOCANTINS
12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA
13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS
14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA
15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAÍ
18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FILADÉLFIA
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FIGUEIRÓPOLIS
21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUATINS
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE
26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXE
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTÍNIA
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XAMBIOÁ

41. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA
42. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS
43. ANEXO I DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** A Contratada deverá colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça pessoal qualificado e habilitado para a execução do objeto, nos locais e horários definidos neste Termo de Referência.
- 8.2.** Para a instalação das persianas deverão ser utilizados materiais e ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito acabamento dos mesmos.
- 8.3.** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais de consumo e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto, tais como, suportes na quantidade adequada e necessária para uma instalação correta, materiais de limpeza, produtos de pintura, etc.
- 8.4.** A Contratante indicará um servidor do Departamento Administrativo / Área de Manutenção e Segurança que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, devendo a Contratada emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo o mesmo ser assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela Contratante.
- 8.5.** Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.
- 8.6.** A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar os materiais em sua totalidade**, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 8.7.** Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.8.** O aceite do objeto pelo setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.
- 8.9.** Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante.
- 8.9.1.** Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no **subitem anterior**, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação dos objetos.

9. DA GARANTIA

- 9.1.** O **prazo de garantia** das persianas é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data do atesto da nota fiscal.
- 9.2.** A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação formal, os objetos que durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização.
- 9.3.** O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia das persianas e da galeria (bandô) deverá ser prestado pelo fornecedor contratado às suas expensas, sem custos adicionais à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
- 9.3.1.** Os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

10. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de início da entrega e instalação das persianas será a partir da assinatura do contrato. E o término ser á de:

Até **20 (vinte) dias úteis** para a sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Anexo I em Palmas – TO e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Os compromissos básicos assumidos pela Contratada são:
- 11.1.1.** Cumprir rigorosamente os dispostos no Edital em referência;
- 11.1.2.** Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 11.1.3.** Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à entrega dos materiais contratados, sem nenhum ônus adicional a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- 11.1.4.** Disponibilizar pessoal para execução do objeto com qualidade técnica;
- 11.1.5.** Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;
- 11.1.6.** Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- 11.1.7.** Ter responsabilidade técnica pelos materiais fornecidos;
- 11.1.8.** Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;
- 11.1.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências

da Contratante;

11.1.10. Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

11.1.11. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso, e nos prazos estabelecidos pelo local de execução;

11.1.12. Dar garantia de **12 (doze)** meses as persianas instaladas, com assistência técnica permanente;

11.1.13. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da notificação formal, os objetos que durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a PGJ/TO.

11.1.14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

11.1.15. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

11.1.16. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais ora contratados;

11.1.17. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da CONTRATANTE;

11.1.18. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;

12.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos;

12.4. Designar servidores (titular e suplente), do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos materiais contratados e atestá-los;

12.5. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais;

12.6. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do presente Edital;

12.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução do objeto;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

13. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

13.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

14. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

14.1. Os Licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

16. DO PAGAMENTO

16.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

16.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

17. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Leandro Ferreira da Silva

Chefe do Departamento Administrativo

Wellington Martins Soares

Encarregado de Área de Manutenção,

Serviços Gerais e Segurança Predial



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Soares**, Encarregado de Área, em 16/03/2022, às 12:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133939** e o código CRC **ED174C97**.

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600